ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ALTERADO
Pela R-011
17/04/78

17

RESOLUÇÃO Nº 007

Atualiza a remuneração dos vereadores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, BASEADA NO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 02 DE JULHO DE 1 975, EM DECORRÊNCIA DO ATO Nº 52, DE 16 DE MARÇO DE 1 977, DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração dos vereadores, com normas fixadas pela Resolução 001, de 04/08/75, modificada pela Resolução 002, de 04/03/76, com valores fixados pela Resolução 004, de 05/03/76 desta Câmara Municipal, passa a ser de Cr$ 1.664,00(Hum mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros), sendo Cr$ 665,60(seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) a parte fixa e Cr$ 998,40(novecentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos) a parte variável.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1 977.

Art. 3º - Sala das Reuniões, 23 de maio de 1 977.

Sílvio de Faria Belo
Presidente da Câmara M. de Formiga-MG

Dauro Levy da Silva
Vice-Presidente da Câmara M. de Formiga

Carlos Eufrásio de Carvalho
Secretário da Câmara M. de Formiga